



Prefeitura de Itupeva

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.620/2023

14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva/SP

REGULAMENTO

1. DENOMINAÇÃO E FINALIDADE:

- 1.1 O Salão de Artes Plásticas de Itupeva, instituído pela Lei Municipal nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 1.682, de 17 de abril de 2008, será promovido em sua 14ª Edição pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura da Prefeitura Municipal de Itupeva, a realizar-se no período 23 de agosto a 15 de setembro de 2023.
- 1.2 O Salão destina-se a reunir, fomentar, promover e propagar as artes visuais, propiciando a reflexão do momento artístico atual, além da valorização do artista local.

2. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

- 2.1 O 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva será realizado no período de 23 de agosto a 15 de setembro de 2023, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluísio Rebello de Araújo”, sito na Avenida Emílio Chechinato, 706, Jardim Samambaia, Itupeva/SP.
- 2.2 A abertura e premiação do 14º Salão de Artes Plásticas será às 19h do dia 23 de agosto de 2023, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluísio Rebello de Araújo”, sito na Avenida Emílio Chechinato, 706, Jardim Samambaia, Itupeva/SP.
- 2.3 A Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 9.158, de 17 de janeiro de 2023, terá como atribuições: planejar, organizar e realizar todas as etapas do Salão de Artes, vedada a participação de seus membros e parentes até 2º grau, sob supervisão da Secretaria de Agricultura e Cultura.
- 2.4 No ano de 2023, na 14ª Edição do Salão de Artes Plásticas, poderão participar artistas interessados nacionais e internacionais.
 - 2.4.1 Todas as **despesas** para envio de obra, recebimentos, viagens, hospedagem, visto etc. são despesas de responsabilidade exclusiva do participante, não ensejando em nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Itupeva.

3. PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 O 14º Salão de Artes Plásticas conterá uma categoria exclusiva para avaliar os artistas residentes ou domiciliados em Itupeva, denominada “Local” e para os demais artistas, a categoria, denominada “Geral”.



Prefeitura de Itupeva

3.2 O 14º Salão de Artes Plásticas contará com inscrições de participantes com idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição.

3.3 Para confirmar a participação na categoria “Local”, a comprovação se dará por **comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) em nome do participante.**

3.4 Todos os inscritos na Categoria “Local”, automaticamente também concorrerão com a Categoria “Geral”, podendo, inclusive, acumular premiação.

3.5 Só poderão ser selecionadas para o 14º Salão de Artes obras originais e inéditas, produzidas a partir de 2020, devendo estar devidamente assinadas e datadas.

3.6 As obras inscritas, para fins de participação e exposição serão pré-selecionadas a partir dos seguintes itens, quando for o caso:

- a) Substrato
- b) Tinta
- c) Resina
- d) Piton de acabamento em nível de condições de postura (suporte de trás do quadro – Gancho)
- e) Criação
- f) Teorias geral das cores e etc.
- g) Criatividade
- h) Ponto de principal Interesse
- i) Filosofia
- j) Ponto de fuga
- k) Narrativa
- l) Perspectiva

3.7 O 14º Salão de Artes Plásticas será temático, e contará com o tema “ITUPEVA”, para a criação das obras, e deverá conter a justificativa da obra, no momento da inscrição para possível exposição.

3.8.1 – Caso a obra não contenha a temática “Itupeva”, a mesma não será avaliada.

3.8 Caso a obra inscrita não possua as características citadas no item 3.6, a mesma não será exposta, e deverá ser retirada assim que for contatado pela comissão organizadora, quando da constatação do não atendimento ao item 3.6.

4. INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente ou via correio/transportadora no período de **17 de julho de 2023 a 11 de agosto (dias úteis)**, na Sede da Secretaria de Agricultura e Cultura, sito na Praça São Paulo, 02, Centro, Itupeva/SP, CEP: 13.195-168.

4.2 Os artistas poderão inscrever 01 (uma) obra, em apenas uma das categorias:

- a) Categoria “Local”: **Arte Decorativa, Desenho/Gravura, Escultura, Fotografia ou Pintura.**



Prefeitura de Itupeva

- b) Categoria “Geral”: **Arte Decorativa, Desenho/Gravura, Escultura, Fotografia ou Pintura.**
- 4.3** As obras deverão ter no máximo 1,50 metros de largura por 1,50 metros de altura, e no caso das tridimensionais, a profundidade máxima de 1,00 metro.
- 4.4** Na categoria Fotografia, fica padronizado o tamanho de 40cm X 60cm, e deverá ser apresentado com moldura contendo gancho/suporte triangular para quadros. Não serão aceitas obras fora do padrão.
- 4.4.1 – Não serão aceitas inscrições de fotografia sem moldura. A falta do acessório, fará com que a inscrição seja recusada, sem direito a recurso.
- 4.5** Na categoria Desenho, o mesmo deverá ser apresentado com moldura contendo gancho/suporte triangular para quadros. Não serão aceitas obras fora do padrão.
- 4.5.1 – Não serão aceitas inscrições de desenhos sem moldura. A falta do acessório, fará com que a inscrição seja recusada, sem direito a recurso.
- 4.6** Poderão ser inscritas obras individuais ou coletivas. Para trabalhos realizados em grupo, um representante assinará a ficha de inscrição, na qual, obrigatoriamente, deverá constar a qualificação dos demais autores.
- 4.7** No ato da inscrição, os artistas deverão preencher o formulário e entregar pessoalmente ou via correio ou transportadora, a obra e cópia dos seguintes documentos:
- a) RG e CPF;
 - b) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) no nome do participante (luz, água, internet, cartão de crédito ou telefone fixo);
 - c) Currículo resumido do artista;
 - d) Depoimento resumido sobre cada obra;
 - e) Todos os anexos, devidamente impressos, assinados. No caso de autores coletivos, todos deverão assinar a declaração e autorização.
- 4.7.1 – No caso de inscrição presencial, os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição.
- 4.8** Não serão aceitas obras com materiais perecíveis ou adulteráveis que comprometam a integridade física do local, do público, dos funcionários e da obra.
- 4.9** As obras deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Cultura de 17 de julho a 11 de agosto (dias úteis).
- 4.10** As obras entregues via transportadora ou correios serão recebidas até a data do encerramento da inscrição.



Prefeitura de Itupeva

4.10.1 Caso a obra não seja recebida até o prazo final da inscrição, a mesma não será inscrita, não cabendo justificativa de qualquer ordem.

4.11 É de exclusiva responsabilidade do participante o envio da obra, bem como o seu tratamento durante o transporte. Ao participar do 14º Salão de Artes de Itupeva, o participante aceita que não haverá responsabilidade da Prefeitura de Itupeva durante o seu transporte.

4.12 O ato da inscrição implica na automática e plena concordância deste regulamento.

5. SELEÇÃO:

5.1 A seleção das obras será feita em duas fases por Júri de Seleção e Premiação composto por, no mínimo, 03 (três) membros de notório conhecimento no campo das artes plásticas, nomeados pela Comissão Organizadora.

5.2 Na primeira fase, serão selecionadas as obras que serão expostas no Salão.

5.2.1 A recusa poderá se dar, em virtude do tamanho do espaço físico da exposição.

5.2.2 A recusa também poderá se dar pela não observação dos elementos obrigatórios do item 3.6 e da temática do item 3.7.

5.3 O resultado da primeira fase será comunicado formalmente ou por telefone / e-mail aos artistas selecionados e poderá ser divulgado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura no Diário Oficial do Município e no site www.itupeva.sp.gov.br, até o dia 20 de agosto de 2023.

5.4 Na segunda fase, serão escolhidas as obras que serão premiadas, nos termos do item 6.

5.5 O resultado da segunda fase e a entrega da premiação ocorrerão na abertura do 14º Salão de Artes, no dia 23 de agosto, às 19h, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, sito na Avenida Emílio Chechinato, 706, Jardim Samambaia, Itupeva/SP.

5.6 Cabe à Comissão Organizadora, no dia posterior à abertura do Salão, divulgar o resultado final no site: www.itupeva.sp.gov.br.

5.7 Os valores correspondentes aos prêmios deverão ser entregues aos artistas contemplados no máximo em até 30 dias úteis. Caso haja alguma ocorrência a data será remarcada.

5.8 As obras expostas serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações e ainda a retirada das mesmas antes do término do Salão.

5.9 Serão irretroatáveis e irrecorríveis as decisões do Júri de Seleção e Premiação.



Prefeitura de
Itupeva

6. PREMIAÇÃO:

6.1 O Júri de Seleção do 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, entre as obras selecionadas na segunda fase, atribuirá os seguintes prêmios:

6.1.1 LOCAL: Objeto Decorativo:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.2 LOCAL: Categoria Desenho/Gravura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.3 LOCAL: Categoria Escultura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.4 LOCAL: Categoria Fotografia:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.5 LOCAL: Categoria Pintura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 3.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.



Prefeitura de
Itupeva

6.1.6 GERAL: Objeto Decorativo:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.7 GERAL: Categoria Desenho/Gravura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.8 GERAL: Categoria Escultura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00, troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.9 GERAL: Categoria Fotografia:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00 troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.1.10 GERAL: Categoria Pintura:

- a) 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 6.000,00 troféu e certificado;
- b) 2º Lugar: troféu e certificado;
- c) 3º Lugar: troféu e certificado;
- d) Até 01 (uma) menção honrosa, certificado;
- e) Todos os participantes receberão certificado.

6.2 Todo participante do 14º Salão de Artes Plásticas compromete-se a doar a obra, caso vencedora (1º lugar de cada categoria) para a Prefeitura Municipal de Itupeva, em “Termo de Doação” e emissão de “Certificado de Autenticidade”.



Prefeitura de Itupeva

6.2.1 As obras adquiridas mediante esta doação, de acordo com o item 6.2, farão parte do acervo municipal e poderão ser expostas nos próprios municipais, registrando-se o ato e doação nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva, sendo considerados de importante relevância ao município.

6.2.2 Caso o autor de alguma obra vencedora não faça a doação da mesma ao acervo municipal, não poderá fazer jus à premiação aquisitiva no valor de R\$ 3.000,00, na categoria local e de R\$ 6.000,00 da categoria Geral

6.2.3 Na ficha de inscrição constará a aceitação de todos os itens deste regulamento, incluindo a doação da obra vencedora ao “Acervo Municipal”.

6.2.3.1 A não aceitação dos termos deste regulamento pelo artista fará com que a inscrição seja rejeitada pela comissão organizadora.

6.3 A premiação em moeda nacional corrente, será realizada em até 30 dias.

6.4 Dos valores dos prêmios aquisitivos poderá ser retido na fonte do Imposto de Renda.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora com anuência da Secretária de Agricultura e Cultura.

6.6 O Júri encaminhará à Comissão Organizadora a relação dos selecionados e as premiações, acompanhadas de Ata circunstanciada, lavrada na ocasião do julgamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As despesas com entrega e retirada das obras ocorrerão por conta dos artistas.

7.2 Após o término das exposições no 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, as obras deverão ser retiradas pessoalmente pelo artista ou procurador legal no período de 18 a 22 de setembro no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, sito na Avenida Emílio Chechinato, 706, Jardim Samambaia, Itupeva/SP.

7.2.1 Caso o artista não retire suas obras no período citado no item 7.2 deste regulamento, a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura fará o contato para agendamento de retirada das mesmas. Após 3 (três) agendamentos sem o comparecimento do artista, as obras passarão a fazer parte do acervo municipal.



Prefeitura de Itupeva

7.3 A Prefeitura Municipal de Itupeva não se responsabilizará por danos que os trabalhos venham a sofrer, cabendo aos artistas segurá-las contra riscos de qualquer natureza, bem como as embalagens que acompanham os mesmos.

7.4 Poderá ser confeccionado o “Catálogo do 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, com pelo menos uma obra de cada artista inscrito no 14º Salão de Artes Plásticas, sendo a seleção de cada obra a cargo da Comissão Organizadora.

7.4.1 – O lançamento oficial do “Catálogo do 14º Salão de Artes Plásticas de Itupeva” contará com dados de contato dos inscritos, nas suas respectivas páginas e seu lançamento se dará após o término do evento, em data e hora a ser estipulada pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

7.5 Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento da alteração.

8. CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA	LOCAL
Inscrição e Recebimento das Obras	De 17 de julho de 2023 até 11 de agosto de 2023 (dias úteis)	Sede da Secretaria De Agricultura e Cultura. Praça São Paulo, 02, Centro. Itupeva/SP - Brasil CEP: 13295-168
Seleção da 1ª fase	13 a 17 de agosto	Divulgação até 20 de Agosto
Seleção da 2ª fase	até 20 de agosto	Sessão Fechada
Abertura da exposição e premiação	23 de agosto de 2023, às 19h	Cine Teatro Municipal Dr. Aluizio Rebello de Araújo
Encerramento da Exposição	15 de setembro de 2023, às 17h	Cine Teatro Municipal Dr. Aluizio Rebello de Araújo
Retirada das Obras	De 18 a 22 de setembro de 2023 (das 8h às 17h - dias úteis)	Cine Teatro Municipal Dr. Aluizio Rebello de Araújo

